



# Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder  
**Executivo**

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari

**SECOM**  
IMPrensa Oficial



Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

arari.ma.gov.br/diario

Ano XII • Número 225 • Arari, terça-feira, 26 de novembro de 2024 • Edição regular • 3 página(s)

## SUMÁRIO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI</b> .....	<b>1</b>
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.....	1
PORTARIA Nº 158, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.....	1
CERTIDÃO .....	2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

#### PORTARIA Nº 158, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

**Dispõe sobre a ampliação temporária de carga horária de trabalho de 20 horas para 40 horas semanais ao servidor Carlos André Santos Reis**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64, incisos VI da Lei Orgânica do Município de Arari-MA e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 063/2020, de 11 de junho de 2019, e Decreto nº 044/2020, de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os institutos da Unificação de Ampliação de Matrícula aos professores da Rede de Ensino da Rede Pública do Município de Arari-MA;

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital nº 002/2024, de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre a ampliação temporária de carga horária de trabalho de 20 horas para 40 horas semanais dos professores ocupantes de cargos efetivos do Município de Arari-MA;

**CONSIDERANDO** o requerimento do(a) servidor(a), parecer, resultado final e homologação do processo de ampliação de ampliação temporária de carga horária de trabalho de 20 horas para 40 horas semanais dos professores ocupantes de cargos efetivos do Município de Arari-MA, decorrente do Edital nº 002/2024, 28 de junho de 2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** - Conceder a ampliação temporária de carga horária de trabalho ao servidor **Carlos André Santos Reis**, matrícula nº 8083-1, exercendo o cargo efetivo de Professor Municipal de Arari- MA, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme assegurado no artigo 8º da Lei Municipal nº 063/2019.

**Parágrafo único.** O cadastro do servidor deverá ser atualizado para jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data desta portaria.

**Art. 2º.** Em razão da ampliação da matrícula, o Secretário Municipal de Educação determinará sua lotação de acordo com a necessidade e conveniência da Municipalidade.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI-MA, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.

**RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

**Certificamos**, para os devidos fins de direitos, que o(a) Sr(a). **Alberda da Conceição Rodrigues Brito**, RG N.º 0604672320161, CPF N.º 474.849.853-68, filho(a) de José de Jesus de Brito e Maria da C. R. Brito, exerceu regularmente a função de **Agente de Combate às Endemias** no município de Arari (MA), nos moldes da Lei Federal 11.350/2006, no período ininterrupto de 03 de agosto de 1998 a junho de 2024, quando, por força da Lei Municipal N.º 160/2024, foi **promovido(a)** à condição de **Servidor(a) Público(a) Municipal**. A referida é verdade e dou fé.

Arari (MA), 21 de junho de 2024.

**RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

**Certificamos**, para os devidos fins de direitos, que o(a) Sr(a). **Angela Maria Frazao Costa**, RG N.º 0422726320115, CPF N.º 46793283391, filho(a) do Jurandir Rocha Costa e Benedita Rufina Frazão Costa, exerceu regularmente a função de **Agente de Combate às Endemias** no município de Arari(MA), nos moldes da Lei Federal 11.350/2006, no período ininterrupto de 03 de março de 2005 a junho de 2024, quando, por força da Lei Municipal N.º 160/2024, foi **promovido(a)** à condição de **Servidor(a) Público(a) Municipal**. A referida é verdade e dou fé.

Arari (MA), 21 de junho de 2024.

**RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

**Certificamos**, para os devidos fins de direitos, que o(a) Sr(a). **Maria Iracélia Mendes Santos**, RG N.º 0000293983941, CPF N.º 802.040.403-10, filho(a) de José de Ribamar Santos e Maria de Nasaré Mendes Santos, exerceu regularmente a função de **Agente de Combate às Endemias** no município de Arari(MA), nos moldes da Lei Federal 11.350/2006, no período ininterrupto de 1º de janeiro de 1997 a junho de 2024, quando, por força da Lei Municipal N.º160/2024, foi **promovido(a)** à condição de **Servidor(a) Público(a) Municipal**. A referida é verdade e dou fé.

Arari (MA), 21 de junho de 2024.

**RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

**Certificamos**, para os devidos fins de direitos, que o(a) Sr(a). **Joana Célia Santos Furtado**, RG N.º 039862392010-9, CPF N.º 675.017.884-72, filho(a) de Pedro Matos de Oliveira Furtado e Raimunda Santos Furtado, exerceu regularmente a função de **Agente de Combate às Endemias** no município de Arari(MA), nos moldes da Lei Federal 11.350/2006, no período ininterrupto de 04 de janeiro de 2005 a junho de 2024, quando, por força da Lei Municipal N.º160/2024, foi **promovido(a)** à condição de **Servidor(a) Público(a) Municipal**. A referida é verdade e dou fé.

Arari (MA), 21 de junho de 2024.

**RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

**Certificamos**, para os devidos fins de direitos, que o(a) Sr(a). **Jucilene Lemos Batalha**, RG N.º 012951331999-6, CPF N.º 309.185.698-42, filho(a) de José Berto Batalha e Celina da Conceição Lemos, exerceu regularmente a função de **Agente de Combate às Endemias** no município de Arari(MA), nos moldes da Lei Federal 11.350/2006, no período ininterrupto de 08 de março de 2005 a junho de 2024, quando, por força da Lei Municipal N.º160/2024, foi **promovido(a)** à condição de **Servidor(a) Público(a) Municipal**. A referida é verdade e dou fé.

Arari (MA), 21 de junho de 2024.

**RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico arari.ma.gov.br/diario - Código de busca: DOM22526112024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## CERTIDÃO

**Certificamos**, para os devidos fins de direitos, que o(a) Sr(a). **Lucilene Fernandes Ferreira Correa**, RG N.º 686804970, CPF N.º 001.184.103-69, filho(a) de Carlos Magno Ferreira e Lourença do Bom Parto Fernandes Ferreira, exerceu regulamente a função de **Agente de Combate às Endemias** no município de Arari(MA), nos moldes da Lei Federal 11.350/2006, no período ininterrupto de 08 de março de 2005 a junho de 2024, quando, por força da Lei Municipal N.º160/2024, foi **promovido(a)** à condição de **Servidor(a) Público(a) Municipal**. A referida é verdade e dou fé.

Arari (MA), 21 de junho de 2024.

**RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal

## CERTIDÃO

**Certificamos**, para os devidos fins de direitos, que o(a) Sr(a). **Maria do Bom Parto Almeida Gomes**, RG N.º 0437142120110, CPF N.º 29261244300, filho(a) de Maria do Carmo de Almeida, exerceu regulamente a função de **Agente de Combate às Endemias** no município de Arari(MA), nos moldes da Lei Federal 11.350/2006, no período ininterrupto de 11 de

novembro de 2002 a junho de 2024, quando, por força da Lei Municipal N.º160/2024, foi **promovido(a)** à condição de **Servidor(a) Público(a) Municipal**. A referida é verdade e dou fé.

Arari (MA), 21 de junho de 2024.

**RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal

## CERTIDÃO

**Certificamos**, para os devidos fins de direitos, que o(a) Sr(a). **Maria Antônia Martins Mendes**, RG N.º 0000544185960, CPF N.º 47191058315, filho(a) de Francisco Manoel Mendes e Maria do Carmo Martins Mendes, exerceu regulamente a função de **Agente de Combate às Endemias** no município de Arari(MA), nos moldes da Lei Federal 11.350/2006, no período ininterrupto de 20 de abril de 1990 a junho de 2024, quando, por força da Lei Municipal N.º160/2024, foi **promovido(a)** à condição de **Servidor(a) Público(a) Municipal**. A referida é verdade e dou fé.

Arari (MA), 21 de junho de 2024.

**RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal

## CERTIDÃO

**Certificamos**, para os devidos fins de direitos, que o(a) Sr(a). **Maria de Jesus Neves Ribeiro**, RG N.º 0374304520096, CPF N.º 024.608.733-10, filho(a) de Raimundo dos Mulsundus Teles Ribeiro e Maria José Neves Teles, exerceu regulamente a função de **Agente de Combate às Endemias** no município de Arari(MA), nos moldes da Lei Federal 11.350/2006, no período ininterrupto de 12 de novembro de 2002 a junho de 2024, quando, por força da Lei Municipal N.º160/2024, foi **promovido(a)** à condição de **Servidor(a) Público(a) Municipal**. A referida é verdade e dou fé.

Arari (MA), 21 de junho de 2024.

**RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal

## CERTIDÃO

**Certificamos**, para os devidos fins de direitos, que o(a) Sr(a). **Marivaldo de Jesus Santos Silva**, RG N.º 043554462011-6, CPF N.º 406.548.343-34, filho(a) de Raimundo Alexandre da Silva e Antônia Santos Silva, exerceu regulamente a função de **Agente de Combate às Endemias** no município de Arari(MA), nos moldes da Lei Federal 11.350/2006, no período

ininterrupto de 05 de fevereiro de 2005 a junho de 2024, quando, por força da Lei Municipal N.º160/2024, foi **promovido(a)** à condição de **Servidor(a) Público(a) Municipal**. A referida é verdade e dou fé.

Arari (MA), 21 de junho de 2024.

**RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal

## CERTIDÃO

**Certificamos**, para os devidos fins de direitos, que o(a) Sr(a). **Mauro José Fernandes Pereira**, RG N.º 039006072101, CPF N.º 476.045.903-06, filho(a) de José Raimundo Pereira e Margarida Fernandes Pereira, exerceu regulamente a função de **Agente de Combate às Endemias** no município de Arari (MA), nos moldes da Lei Federal 11.350/2006, no período ininterrupto de 13 de janeiro de 1997 a junho de 2024, quando, por força da Lei Municipal N.º160/2024, foi **promovido(a)** à condição de **Servidor(a) Público(a) Municipal**. A referida é verdade e dou fé.

Arari (MA), 21 de junho de 2024.

**RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO  
**ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR**  
Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município - Transparência Municipal - Licitações e Contratos  
Legislação Municipal - Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari



# Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013  
Regulamentado pelo Decreto Nº 022, de 6 de julho de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.242.846/0001-14**

**Gabinete do Prefeito**

**Departamento de Comunicação**

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

**Rui Fernandes Ribeiro Filho** Prefeito Municipal

**Raimundo de Jesus Silva Sousa** Vice-prefeito Municipal

**André Salviano Neves** Chefe de Gabinete

**João Batista Ericeira Silva das Mercês** Jornalista SRT nº 1985/MA

Chefe de Divisão de Imprensa Oficial

**Sânia Cristina Cruz Silva** Procuradora geral do Município

**José Cleilson Fernandes** Jornalista SRT nº 1787/MA

Editor do Diário Oficial do Município

**Luccas Carvalho Prazeres** Colaborador

diario@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM22526112024

Esta publicação também pode ser verificada através do endereço eletrônico:

<https://arari.ma.gov.br/diario/26-11-2024>



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.

